

PROJETO DE LEI

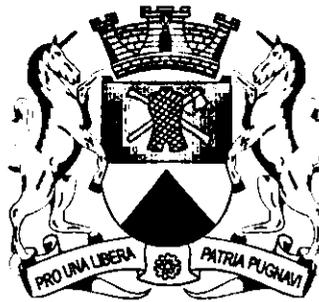
Nº 360/2012

Lei Nº 10.308

AUTÓGRAFO Nº 391/2012

Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL VITOR FRANCISCO DA SILVA

Assunto: Dispõe sobre denominação de "ONDINA VILAS BOAS ALBERGONI" a

uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.



02

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº 360 /2012

Dispõe sobre denominação de "ONDINA VILAS BOAS ALBERGONI" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "ONDINA VILAS BOAS ALBERGONI" as Ruas 116 e 117, localizada no Parque São Bento, que se inicia na Avenida 3 e termina na Cull de Sac, do mesmo Bairro, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita" (1939-2011).

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 13 Setembro de 2012.


VÍTOR FRANCISCO DA SILVA
(VÍTOR DO SUPER JOSÉ)
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
-12-Set-2012-16:01-116074-1/2



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

JUSTIFICATIVA:

Ondina Vilas Boas Albergoni, que era filho do senhor Laudelino Vilas Boas e da senhora Gilda Honória, nasceu no município de Pinhalão, no Estado do Paraná, no dia 29 de novembro de 1939.

Ainda em sua terra natal casou-se com o Hermínio Albergoni, no dia 27 de novembro de 1972, tendo desse casamento 13 filhos: José, Maria Cristina, Gilda, Dorotéia, Inês, Luiz Carlos, Júlio César, Leonardo, Domingos, Jovanei, Jorge, Fátima e Verônica.

Alguns anos depois mudou-se para Sorocaba para morar no Parque São Bento, na Rua Francisco Rubinho Orosco, sendo muito querida por toda a vizinhança.

Dona Ondina, que sempre, dedicou-se ao trabalho do lar, principalmente para estar sempre próxima de seus 13 filhos.

Ao lado do senhor Laudelino constituiu essa família numerosa, mas honrada com todos vivendo em perfeita harmonia e muita união.

Sua morte causou muita tristeza aos familiares e a aqueles que o conheciam, pois se tratava de uma pessoa alegre, muito inteligente e voltada para fazer o bem.

Sorocaba, 13 de setembro de 2012.

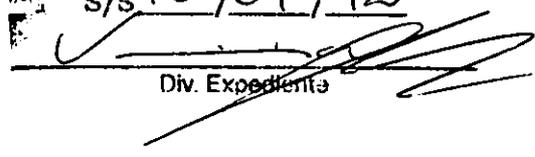

VÍTOR FRANCISCO DA SILVA
VÍTOR DO SUPER JOSÉ
 Vereador



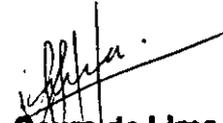
Recebido na Div. Expediente
12 de Setembro de 12

A Consultoria Jurídica e Comissões

s/s 13/09/12


Div. Expediente

Recebido em 14/09/12


Suellen Scura de Lima
Chefe de Seção de Assuntos Jurídicos



SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA / SP

- OSSEL -

OSSEL - Org. Sorocabana Empr. de Luto Ltda.

Rua Dr. Alvaro Guião, 207 - Vl. Assis - Sorocaba / SP

Fone : (15) 3232-6998

C.N.P.J. : 57.051.120/0001-35

I. Mun. : 120.813

Data : 23/03/2011

DECLARAÇÃO DE ÓBITO

Numero : 054554

Nome : ONDINA VILAS BOAS ALBERGONI

Sexo: Feminino Cor: Branca Profissão: APOSENTADA Natural: PINHALAO-PR
Resid.: AV. MARGINAL, 231 Bairro: PQ. SAO BENTO Cidade: SOROCABA - SP
INSS: Sim Id. Benefício: 1411314740 Estado Civil: Viuvo(a)
R.G.: 22.659.541-9 C.P.F.: 115.004.448-98 Bens: Não Testamento: Não
Eleitor: Sim Cidade: SOROCABA-SP Zona: 357 Seção: 0070 Número: 1046906201-32
Reservista: Ignorado Núm. de Reservista: Nascim.: 29/11/1939 Idade: 71 anos.

Conjuge

Conjuge: HERMINDO ALBERGONI Data do Casamento: 27/11/1972
Cartório: PINHALAO-PR Livro: B3 Folha: 215/6 Número: 738

Filiação

Pai: LAUDELINO VILAS BOAS Estado Civil: Falecido(a) Doc. :
Natural : Profissão: Idade: 0 anos.
Mãe: GILDA HONORIA Estado Civil: Falecido(a) Doc. :
Natural : Profissão: Idade: 0 anos.
Resid.: FALECIDOS Bairro: Cidade: -

Dados do Óbito

Falecimento: 22/03/2011 Hora: 22:40 Local: HOSPITAL EVANGELICO Cidade: SOROCABA - SP
Sepultamento: 23/03/2011 Hora: 14:00 Local: Sao Joao Batista Cidade: Votorantim - SP
Médico 1: CRM 1: Decl.: 0
Médico 2: CRM 2:
Causa:

Filhos

JOSE 53, DOMINGAS 50, MARIA DE FATIMA 48, JORGE 46, DOROTEA 45, LEONARDO 44, INES 43, GILDA 40, GIOVANI 38, MARIA CRISTINA 37, LUIZ CARLOS 35, VERONICA 33, JULIO CESAR 30

Observação

DADOS RETIRADOS DA CERTIDÃO DE CASAMENTO, RG, CPF, TÍTULO DE ELEITOR E CARTÃO DO INSS. DEMAIS DADOS VERBALMENTE PELA DECLARANTE (FILHA). NÃO DEIXOU FILHOS FALECIDOS. NÃO FOI FEITO B.O. FAMILIA CIENTE DA CAUSA MORTE. *Maria Cristina Albergoni*

Dados da Declaração

Li e reli a presente declaração e estando de acordo com os dados nela inseridos, responsabilizo-me por futuras contestações.
A presente Declaração é válida para fins de sepultamento e remoção de corpos, inclusive para além dos limites do Município de Sorocaba / SP nos termos da Portaria N° 16/91, baixada pela Corregedoria Permanente, nos termos do Provimento N° 26/81.

Cartório: VOTORANTIM

Endereço: R. PAULA NEY, 109

Declarante: MARIA CRISTINA ALBERGONI

Fone: 32132110

R.G.: 24.705.908

C.P.F.: 122.581.748-05 Profissão: COZINHEIRA

Parentesco: FILHA

Endereço: R. FRANCISCO RUBINHO OROSCO, 347

Bairro: PARQUE SAO BENTO

CEP: 18072100

Cidade: SOROCABA - SP

Atendente

Responsável pelo preenchimento: MARIA MADALENA CORREA DE LIMA

Lançamento: 054554

Maria Madalena C. de Lima
Assinatura do Funcionário(a)

MARIA MADALENA CORREA DE LIMA

Maria Cristina Albergoni
Assinatura do Declarante
MARIA CRISTINA ALBERGONI

Vias: 1°-Cartório, 2°-Arquivo, 3°-Cemitério, 4°-Familia, 5°-Corregedoria



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 360/2012

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador Vitor Francisco da Silva.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “**Ondina Vilas Boas Albergoni**” as Ruas 116 e 117, localizadas no Parque São Bento, com início na Avenida 03 e término em *cull-de-sac*, do mesmo parque, nesta cidade.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na Lei Orgânica:

“Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

(...)

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.”



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:

"Art. 94. Os projetos deverão ser:

(...)

§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

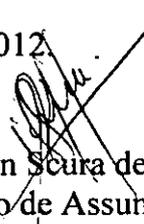
- I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;*
- II - encarte por veiculação na imprensa;*
- III - declaração de óbito fornecida pelo serviço funerário;*
- IV - certidão de óbito".*

Encontramos ainda, no Regimento Interno da Câmara:

"Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros".

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 17 de setembro de 2012.


Suellen Scura de Lima
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

De acordo:


MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

07

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 360/2012, de autoria do Edil Vitor Francisco da Silva, que dispõe sobre denominação de "ONDINA VILAS BOAS ALBERGONI" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 25 de setembro de 2012.


PAULO FRANCISCO MENDES
Presidente


ANSELMO ROLIM NETO
Membro


GERVINO GONÇALVES
Membro



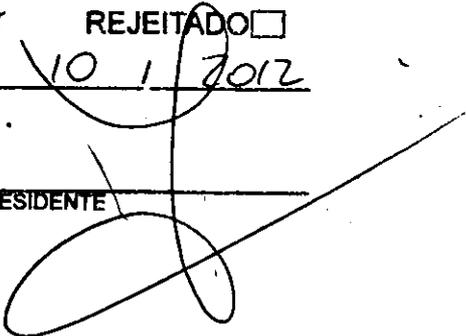
DISCUSSÃO ÚNICA 50.62/2012

APROVADO

REJEITADO

EM 04 / 10 / 2012

PRESIDENTE





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0697

Sorocaba, 4 de outubro de 2012.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 387, 388, 389, 390, 391 e 392/2012, aos Projetos de Lei nºs 352, 348, 345, 166, 360 e 354/2012, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Doutor VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal de
SOROCABA

rosa.-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

AUTÓGRAFO Nº 391/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2012

Dispõe sobre denominação de "ONDINA VILAS BOAS ALBERGONI" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 360/2012 DO EDIL VITOR FRANCISCO DA SILVA

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "ONDINA VILAS BOAS ALBERGONI" as Ruas 116 e 117, localizadas no Parque São Bento, que se iniciam na Avenida 3 e terminam em *cul-de-sac*, do mesmo Parque, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1939-2011".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 19 DE OUTUBRO DE 2012 / Nº 1.552

FOLHA 1 DE 1

LEI Nº 10.308, DE 17 DE OUTUBRO DE 2012.

(Dispõe sobre denominação de "ONDINA VILAS BOAS ALBERGONI" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 360/2012 - autoria do Vereador VÍTOR FRANCISCO DA SILVA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "ONDINA VILAS BOAS ALBERGONI" as Ruas 116 e 117, localizadas no Parque São Bento, que se iniciam na Avenida 3 e terminam em cul-de-sac, do mesmo Parque, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1939 - 2011".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 17 de Outubro de 2012, 358º da Fundação de Sorocaba.

VÍTOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais,
na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

Ondina Vilas Boas Albergoni, que era filha do Senhor Laudelino Vilas Boas e da senhora Gilda Honória, nasceu no Município de Pinhalão, no Estado do Paraná, no dia 29 de Novembro de 1939.

Ainda em sua terra natal casou-se com o Hermínio Albergoni, no dia 27 de Novembro de 1972, tendo desse casamento 13 filhos: José, Maria Cristina, Gilda, Dorotéia, Inês, Luiz Carlos, Júlio César, Leonardo, Domingos, Jovanei, Jorge, Fátima e Verônica.

Alguns anos depois, se mudou para Sorocaba para morar no Parque São Bento, na Rua Francisco Rubinho Orosco, sendo muito querida por toda a vizinhança.

Dona Ondina, que sempre, dedicou-se ao trabalho do lar, principalmente para estar sempre próxima de seus 13 filhos.

Ao lado do Senhor Laudelino constituiu essa família numerosa, mas honrada com todos vivendo em perfeita harmonia e muita união.

Sua morte causou muita tristeza aos familiares e a aqueles que o conheciam, pois se tratava de uma pessoa alegre, muito inteligente e voltada para fazer o bem.





LEI Nº 10.308. DE 17 DE OUTUBRO DE 2 012.

(Dispõe sobre denominação de "ONDINA VILAS BOAS ALBERGONI" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 360/2012 - autoria do Vereador VÍTOR FRANCISCO DA SILVA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "ONDINA VILAS BOAS ALBERGONI" as Ruas 116 e 117, localizadas no Parque São Bento, que se iniciam na Avenida 3 e terminam em cul-de-sac, do mesmo Parque, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1939 - 2011".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 17 de Outubro de 2 012, 358º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

ANESTIO APARECIDO LIMA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMEIDA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 10.308, de 17/10/2012 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA

Ondina Vilas Boas Albergoni, que era filho do Senhor Laudelino Vilas Boas e da senhora Gilda Honória, nasceu no Município de Pinhalão, no Estado do Paraná, no dia 29 de Novembro de 1939.

Ainda em sua terra natal casou-se com o Hermínio Albergoni, no dia 27 de Novembro de 1972, tendo desse casamento 13 filhos: José, Maria Cristina, Gilda, Dorotéia, Inês, Luiz Carlos, Júlio César, Leonardo, Domingos, Jovanei, Jorge, Fátima e Verônica.

Alguns anos depois, se mudou para Sorocaba para morar no Parque São Bento, na Rua Francisco Rubinho Orosco, sendo muito querida por toda a vizinhança.

Dona Ondina, que sempre, dedicou-se ao trabalho do lar, principalmente para estar sempre próxima de seus 13 filhos.

Ao lado do Senhor Laudelino constituiu essa família numerosa, mas honrada com todos vivendo em perfeita harmonia e muita união.

Sua morte causou muita tristeza aos familiares e a aqueles que o conheciam, pois se tratava de uma pessoa alegre, muito inteligente e voltada para fazer o bem.